



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2023/março/23 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

1 - [Proposta de Lei n.º 45/XV/1.ª \(GOV\)](#)

Determina a cessação de vigência de leis publicadas, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Projeto de Lei n.º 240/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Procede à décima terceira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus sars-cov-2 e da doença da covid-19

[Projeto de Lei n.º 598/XV/1.ª \(IL\)](#)

Consagra a transmissão e divulgação das sessões e reuniões públicas das autarquias locais, alterando a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

[Projeto de Lei n.º 608/XV/1.ª \(CH\)](#)

Altera a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, revogando o regime processual excecional e transitório justificado pela pandemia

[Projeto de Lei n.º 620/XV/1.ª \(L\)](#)

Mantém o regime transitório para a emissão de atestado médico de incapacidade multiúso para doentes oncológicos e prorroga a validade dos atestados médicos de incapacidade multiúso das pessoas com deficiência até que se recuperem os atrasos na realização de juntas médicas

[Projeto de Lei n.º 621/XV/1.ª \(L\)](#)

Contempla a realização de reuniões de órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais através de meios de comunicação à distância

**Projeto de Lei n.º 622/XV/1.ª (L)**

Estabelece um mecanismo extraordinário de regularização de dívidas por não pagamento de propinas, taxas e emolumentos nas instituições de ensino superior públicas devido à crise económica e social causada pela inflação

Tempos	
GOV* **	5 m
PS	5 m
PSD*	5 m
CH*	4 m
IL*	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L*	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Projeto de Lei n.º 512/XV/1.ª (PS)

Restaura a Casa do Douro enquanto Associação Pública e aprova os seus estatutos

Projeto de Lei n.º 386/XV/1.ª (PCP)

Aprova os Estatutos da Casa do Douro

**Projeto de Lei n.º 612/XV/1.ª (BE)**

Restaura a Casa do Douro como associação pública

Tempos	
GOV	5 m
PS* **	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP*	3 m
BE*	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - Projeto de Lei n.º 228/XV/1.ª (PCP)

Regime de contratação e colocação de psicólogos nos estabelecimentos públicos de ensino (1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de maio)

Projeto de Lei n.º 623/XV/1.ª (L)

Determina o dever de as instituições de ensino superior disponibilizarem serviços de saúde mental aos estudantes

Projeto de Lei n.º 627/XV/1.ª (PAN)

Cria uma Rede de serviços de psicologia nas escolas públicas e instituições de ensino superior e uma linha telefónica de apoio no Ensino Superior

**Projeto de Lei n.º 629/XV/1.ª (CH)**

Altera o Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de maio procedendo, ao reforço da colocação de psicólogos nos estabelecimentos públicos do ensino básico e secundário

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP* **	3 m
BE	3 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4 - Petição n.º 29/XV/1.ª

Da iniciativa da Comissão de utentes da Saúde do Concelho de Peniche - Garantir o acesso aos serviços dos cuidados de saúde primários e dos cuidados hospitalares no concelho de Peniche

Projeto de Resolução n.º 421/XV/1.ª (PSD)

Recomenda ao Governo que assegure a Criação de um SUB - Serviço de Urgência Básica no Centro de Saúde da Marinha Grande

Projeto de Resolução n.º 431/XV/1.ª (CH)

Garantir o acesso aos serviços dos Cuidados de Saúde Primários e dos Cuidados Hospitalares no Concelho de Peniche

**Projeto de Resolução n.º 443/XV/1.ª (PS)**

Recomenda ao governo que promova as diligências necessárias à melhoria do acesso ao SNS no Oeste

Projeto de Resolução n.º 464/XV/1.ª (BE)

Acesso a cuidados de saúde no concelho de Peniche

Projeto de Resolução n.º 473/XV/1.ª (PCP)

Recomenda ao Governo o reforço de profissionais de saúde nos cuidados de saúde primários no concelho de Peniche e nas valências do hospital de Peniche

Projeto de Resolução n.º 475/XV/1.ª (L)

Recomenda ao Governo que crie um Serviço de Urgência Básica no Centro de Saúde da Marinha Grande

Projeto de Resolução n.º 479/XV/1.ª (L)

Recomenda ao Governo que diligencie por melhorias no acesso ao Serviço Nacional de Saúde no Oeste

DEBATE	
Tempos	
GOV	5 m
PS*	5 m
PSD*	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP*	3 m
BE*	3 m
PAN	1 m
L*	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas que sejam agendadas por arrastamento com a petição dispõem de mais 1 minuto cada.

** O formato é idêntico ao do processo legislativo.